



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Ofício Gab. nº 522/2025

Serafina Corrêa, RS, 08 de outubro de 2025.

Sua Excelência

Vereadora Morgana de Fátima Tecchio

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

Assunto: Complementação de informações – Resposta ao Ofício nº 252/2025
(Incentivos concedidos às empresas)

Senhora Presidente,

Em complementação ao Ofício Gab. nº 468/2025, que tratou da solicitação encaminhada por meio do Ofício nº 252/2025, referente aos incentivos concedidos às empresas estabelecidas no Município, encaminhamos a seguir as informações atualizadas relativas aos incentivos de aluguel atualmente vigentes:

A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições, informa a relação atualizada das empresas beneficiadas:

• **VPSUL DISTRIBUIDORA LTDA** – natureza do benefício: Leis Municipais nº 3.941, de 20 de agosto de 2021, e nº 4.416, de 14 de maio de 2025;

Prazo de vigência: 12 meses contados da assinatura (maio de 2025), encerrando-se em maio de 2026.

Contrapartida: Empregar um funcionário no prazo de 12 meses contados da assinatura e aumentar o faturamento atual em 5%; manter a destinação do imóvel locado exclusivamente para fins industriais, comerciais ou de prestação de serviços; comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento das obrigações assumidas.

• **FORTEAR AUTOPEÇAS LTDA** – natureza do benefício: Leis Municipais nº 3.941, de 20 de agosto de 2021, e nº 4.455, de 12 de setembro de 2025;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Prazo de vigência: 12 meses contados da assinatura (setembro de 2025), encerrando-se em setembro de 2026.

Contrapartida: Empregar dois funcionários no prazo de 12 meses contados da assinatura e aumentar o faturamento atual em 10%; manter a destinação do imóvel locado exclusivamente para fins industriais, comerciais ou de prestação de serviços; comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento das obrigações assumidas.

• **PAPERLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** – natureza do benefício: Leis Municipais nº 3.941, de 20 de agosto de 2021, e nº 4.318, de 7 de maio de 2024;

Prazo de vigência: 12 meses contados da assinatura (22 de setembro de 2025), encerrando-se em 31 de agosto de 2026.

Contrapartida: Empregar no mínimo nove funcionários no prazo de 12 meses contados da assinatura e manter o faturamento atual; manter a destinação do imóvel locado exclusivamente para fins industriais, comerciais ou de prestação de serviços; comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento das obrigações assumidas.

O presente envio visa atender à solicitação desta Casa Legislativa para fins de acompanhamento e controle das políticas de incentivo econômico municipal.

Ainda, sugerimos o dia 20 de outubro de 2025, às 9h, para a realização da reunião entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, a fim de tratar do assunto. Caso haja necessidade de mais esclarecimentos técnicos, o Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, Sr. Cleiton Orso, estará presente para prestar as informações complementares.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal